

**Ofício nº:** 020/2022/GER

Direção Geral

**Assunto:** Resposta, referente ao ofício nº 064/2022/SAPL/DGRI, que comunica indicação nº 18/2022.

Ponte Nova, 06 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova/MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)  
  
PROTOCOLO GERAL 401/2022  
Data: 07/04/2022 - Horário: 15:41  
Administrativo

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício acima epigrafado que contém solicitação de autoria do Vereador, José Felipe Santiago Filho, informo que o serviço já fora realizado pelo DMAES, apesar das condições péssimas encontradas pela nossa equipa após as fortes chuvas de janeiro.

Segue anexo memorando do setor de engenharia da Autarquia relatando os fatos de forma minuciosa, tornando o mesmo parte integrante desde ofício.

Despedimo-nos reforçando os votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**Anderson Roberto Nacif Sodré**

**Diretor Geral**

**Memorando: 012/2022**

**De:** Setor de Engenharia DMAES

**Para:** Vice-diretoria DMAES

**Assunto:** Erosão barranco Novo Horizonte

Ponte Nova (MG), 06 de abril de 2022

Boa tarde, venho por meio deste memorando dissertar a respeito do ofício nº 64/2022 da Câmara Municipal de Ponte Nova, que solicita providências a serem tomadas no trecho entre as ruas José Godoi, próximo ao nº160 e a rua Ananias Pereira Vilar, bairro Novo Horizonte.

Durante as fortes chuvas de dezembro de 2021 e de janeiro de 2022, todo o município de Ponte Nova sofreu danos. Durante as vistorias realizadas pela prefeitura conjuntamente ao DMAES e demais órgãos públicos do município, pude visitar este trecho no dia 21 de janeiro, elaborar laudo de vistoria à prefeitura e constatar que o mesmo cedeu devido às fortes chuvas.

Como podemos observar nas fotos tiradas à época do ocorrido, há uma manilha de água pluvial que passa dentro do talude. Com as fortes chuvas houve um aumento do volume de água escoada pelas redes de drenagem, o que provavelmente ocasionou o vazamento da manilha no barranco fazendo com que este viesse abaixo.



*Figura 1: Vista frontal do talude rompido. Atenção para a manilha de água pluvial onde a seta aponta*  
**Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo**  
**Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141**  
**CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento**  
**PABX/FAX: (31) 3819-5350**

*AM*



Figura 2: Tubulação de esgoto danificada e suspensa.



Figura 3: Detalhe manilha de água pluvial no ponto onde ocorreu rompimento do talude

**Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo  
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141  
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento  
PABX/FAX: (31) 3819-5350**

16

Ao talude ser rompido, toda a rede de esgoto que passava por ele também foi rompida. É claro constatarmos que o problema foi ocasionado pelas águas das chuvas nas redes de drenagem, uma vez que o trecho não apresentou problemas durante o período seco do ano. Se o vazamento responsável pelo rompimento do talude fosse proveniente de esgoto o mesmo já teria sido rompido há muito tempo, uma vez que, a vazão das redes de esgoto é constante ao longo do ano independente de períodos chuvosos ou não.

Após vistoria e reportar o problema, o DMAES se dispôs a reparar a rede de esgoto após o fim do período de chuvas, como podemos observar a seguir:

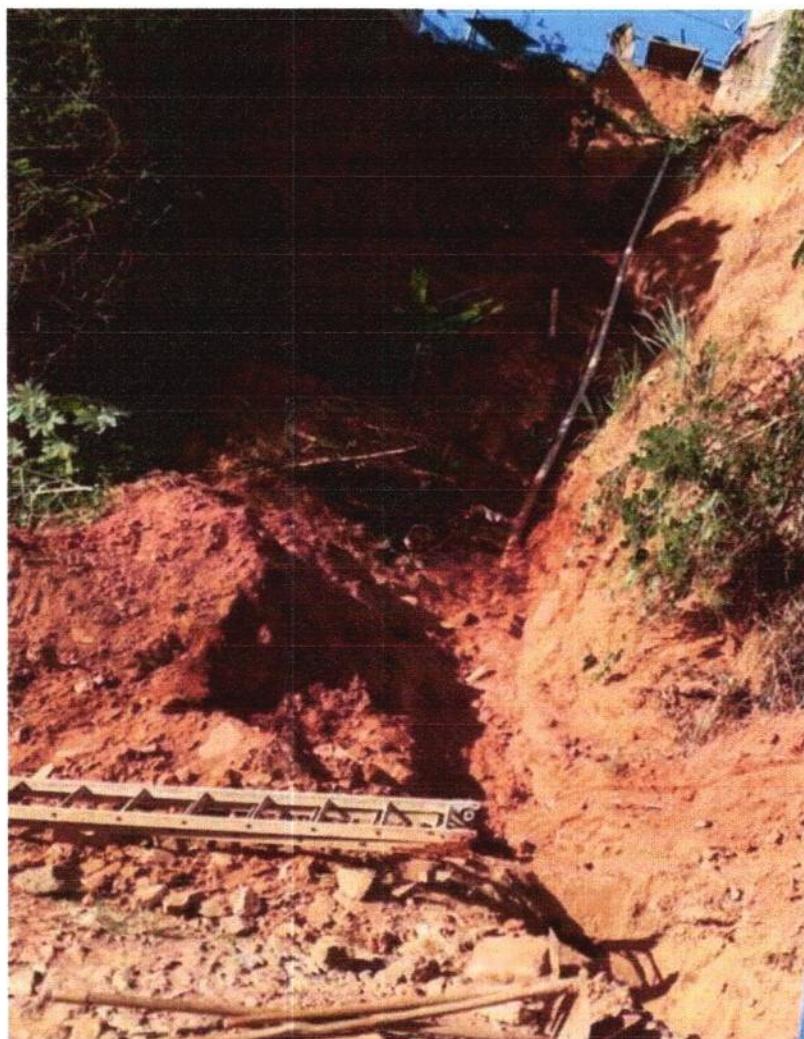


Figura 4: Rede suspensa reparada

*AM*  
Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo  
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141  
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento  
PABX/FAX: (31) 3819-5350



Figura 5: Rede reparada

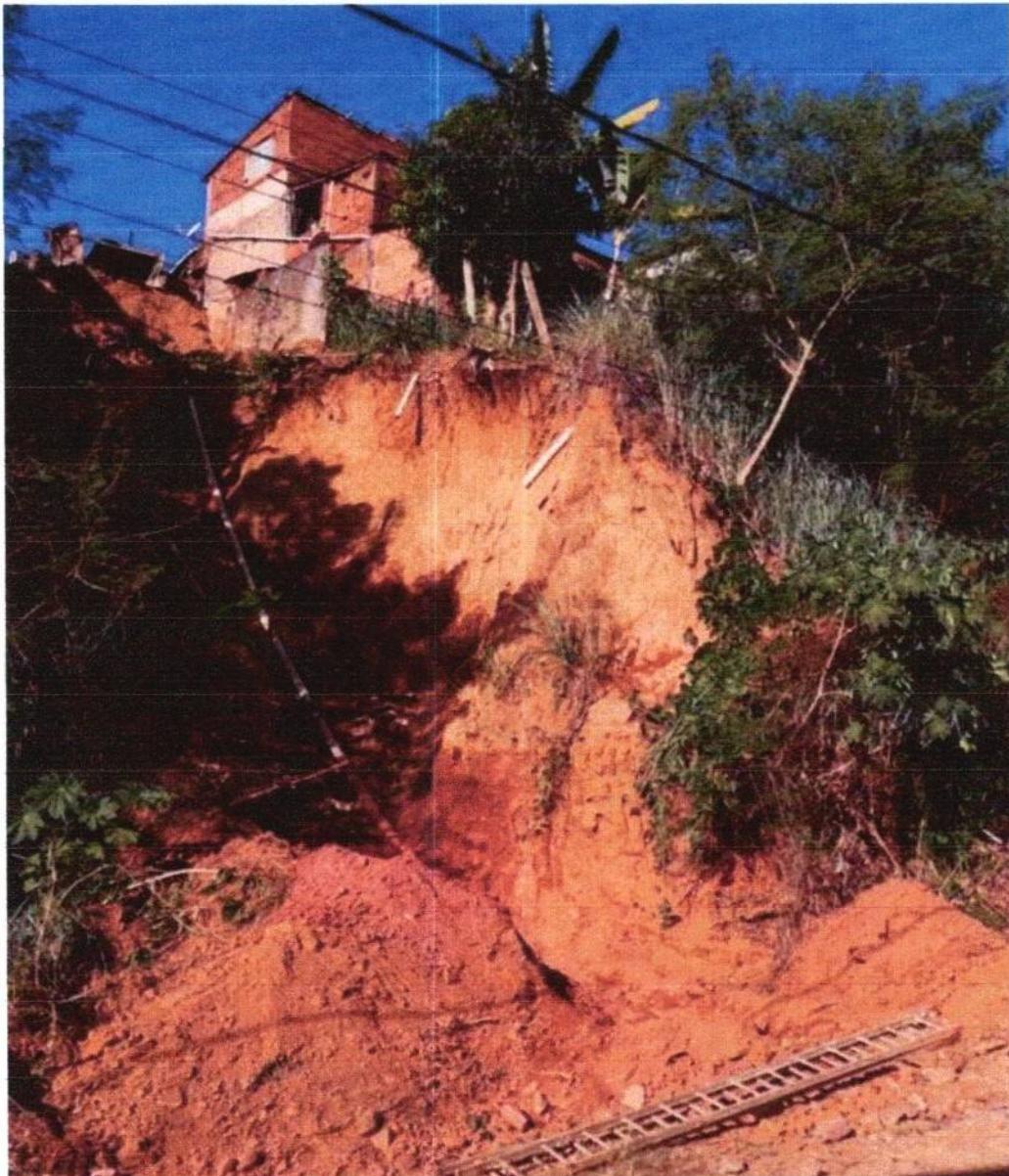


Figura 6: Redes desativadas ao redor da nova rede instalada ao centro.

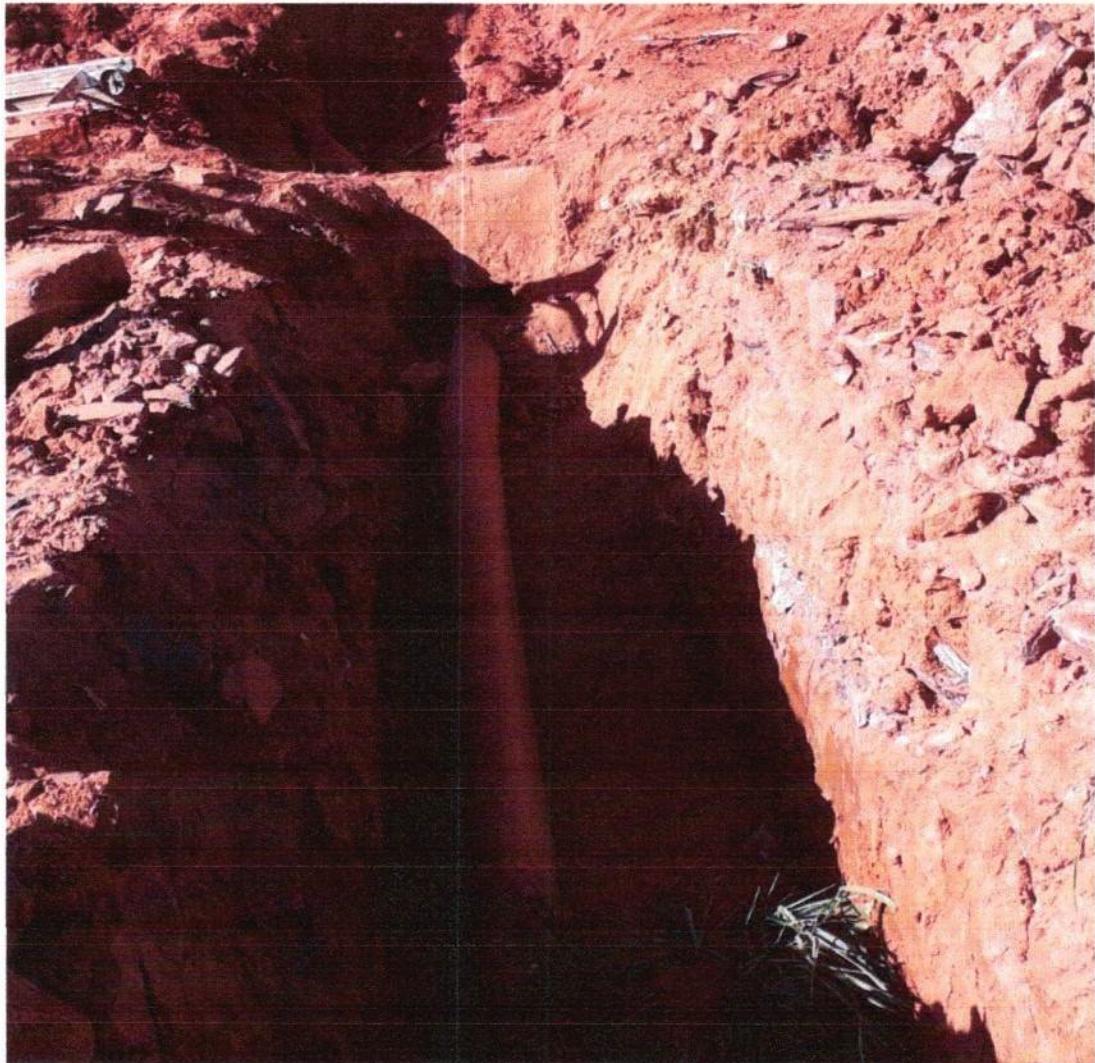


Figura 7: Rede nova instalada a ser coberta

Ademais, reforço que ainda existe uma manilha de rede pluvial que deve ser reparada no talude para evitar novos danos no futuro.

Deixo claro que estamos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

LUCAS DA CUNHA Assinado de forma digital  
PARZANINI: [REDACTED] por LUCAS DA CUNHA  
[REDACTED] PARZANINI: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2022.04.06  
[REDACTED] 12:57:09 -03'00'

---

**Lucas da Cunha Parzanini**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-MG 249.975/D**  
**DMAES**

APJ

*Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo*  
*Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141*  
*CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento*  
*PABX/FAX: (31) 3819-5350*